

STADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 2.382/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.122/2008 de 26 de Fevereiro de 2008,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – Exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.133,89 (Quatro mil, cento e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), no orçamento Geral do Município para atender despesa na seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULTURA E ESPORTE

05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

05.01.12.361.0508.2023 - TRANSPORTE ESCOLAR

30000000000 - Despesas Correntes

330000000000 - Outras Despesas Correntes

339000000000 - Aplicações Diretas

339030000000 - Material de Consumo

33121 - Superávit Financeiro -Convênio 242/2007- TE- R\$ 4.133,89

PNATE – Exercício Anterior

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...... R\$ 4.133,89

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2007, Restos a Receber – RECURSOS VINCULADOS, DA SEGUINTE FONTE DE RECEITA e respectivo valor, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/64 Secretaria de Estado da Educação para Transporte Escolar.

Fonte 33121 Superávit Financeiro Convênio 242/2007- R\$ 4.133,89 TE-PNATE – Exercicio Anterior

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2008.

NORBERTO PINZ Prefeito Municipal

Av. Tucunduva, 833 – 85930-000 - Nova Santa Rosa - PR - Fone/Fax: (45) 3253-1144 Cnpj: 77.116.663/0001-09 http://www.novasantarosa.pr.gov.br e-mail: novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br